

ANÁLISE CRÍTICA PELA ALTA DIREÇÃO

CO 5-05

Página: 1 / 2

Edição	Histórico das Publicações	Elaborado	Verificado	Aprovado
Agosto/2019	1.ª publicação	Dryene Tavares	José Orlando Dias	Alta Direção da Codemar

1) Objetivo

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a Análise Crítica pela Alta Direção dos assuntos importantes relativos ao Compliance.

2) Definições

- **Alta Direção** diz respeito a mais alta instância hierárquica executiva da empresa.

3) Descrição das atividades

3.1) Periodicidade das reuniões

A Alta Direção da empresa deve reunir-se trimestralmente, com a finalidade de realizar a análise crítica do Sistema de Compliance. Cabe ao responsável pelo Compliance coletar as informações dos processos e apresentá-las, de forma organizada, para a Alta Direção.

3.2) Temas a serem discutidos

Na primeira reunião do ano, os seguintes tópicos devem ser aprovados pelos participantes:

- Objetivos das reuniões
- Relação dos temas obrigatórios a serem discutidos nas reuniões seguintes
- Periodicidade de discussão para cada tema
- Calendário das reuniões

São temas obrigatórios de serem abordados durante o ano:

- Objetivos do sistema de Compliance
- Código de Conduta
- Comunicação e treinamento
- Processos de Compliance
- Canal de Denúncia
- Legislação e requisitos

- Parceiros comerciais
- Resultados do sistema (controles e auditorias)
- Investigação e medidas disciplinares
- Riscos de Compliance
- Recursos para o sistema de Compliance

A periodicidade de abordagem é objeto de definição pela própria Alta Direção.

3.3) Melhoria contínua

No final de cada reunião, os membros devem ser estimulados a refletir rapidamente sobre eventuais melhorias a serem inseridas no sistema de Compliance.

4) Controles

Esse tema deve ser verificado nas auditorias internas, não sendo necessário controle adicional.

5) Registros

Registro	Armazenam.	Retenção	Resp. Elab.	Resp. Aprov.
R 5-05-1 - Ata de reunião das reuniões trimestrais	Rede – dep. Compliance	5 anos	Responsável pelo Compliance	Responsável pelo Compliance
R 5-05-2 - Apresentações utilizadas nas reuniões	Rede – dep. Compliance	5 anos	Responsável pelo Compliance	Responsável pelo Compliance

Toda reunião deve ter suas discussões e decisões registradas em uma ata, que deve conter:

- Nome dos participantes e a sinalização de presença ou ausência.
- Data, horário da reunião, tempo de duração e local de realização.
- Para cada slide apresentado, um comentário sobre o que foi discutido, qual decisão foi tomada e qual foi a conclusão, quando pertinente.
- Lista das pendências que devem ser verificadas na próxima reunião e acompanhamento das pendências anteriores.



Obs.: deve ser registrado na ata da primeira reunião, o significado da expressão “Alta Direção”, ou seja, a definição de quem são os membros da Alta Direção da empresa.